LEI Nº 4.837 DE 06 DE JUNHO DE 2016.

ACRESCE O INCISO IV AO § 4º DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.790 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE FEIRAS ITINERANTES E TEMPORÁRIAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Acresce o inciso IV ao § 4º do artigo 1º da lei municipal nº 4.790 de 05 de outubro de 2015 que Dispõe sobre a Instalação de Feiras Itinerantes e Temporárias no Município de Patrocínio e dá outras providências.

§ 4º ...

IV - Que sejam realizadas anualmente no período denominado mês das flores, por entidades com finalidade beneficente, filantrópicas ou religiosas, obedecendo ao que dispõe o artigo 4º da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de junho de 2016.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal